

Propostas de Encaminhamento

11. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior propondo:

- 11.1. conhecer da presente Representação, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU;
- 11.2. negar a outorga da medida cautelar requerida, em razão da ausência dos requisitos para sua concessão;
- 11.3. no mérito, considerar a representação improcedente;
- 11.4. dar ciência à empresa Network Provedor de Serviços de Internet Ltda. – ME e ao Senado Federal do teor da decisão que vier a ser proferida;
- 11.5. arquivar o processo.

Secex-3, 3ª DT, 10-8-2011. – **Mariana Delgado Torres**, Auditora Federal de Controle Externo, Matrícula 5075-0.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O **Aviso nº 1.536, de 2011**, na origem, vai à Primeira-Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

- **nº 379, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 530, de 2011), que *institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal, e municipais afetadas por desastres*, sancionado e transformado na Lei nº 12.487, de 2011;
- **nº 380, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009 (nº 2.596/2007, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands), que *inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria*, sancionado e transformado na Lei nº 12.488, de 2011; e
- **nº 381, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 2009 (nº 3.566/2008, na Casa de origem, da Deputada Luciana Costa), que *confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio*, sancionado e transformado na Lei nº 12.489, de 2011.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 920, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos aos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

O Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, propõe a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos aos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz, Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011. A autora requer, ainda, que o voto seja encaminhado à Embaixada da África do Sul, localizada no endereço especificado no requerimento.

Em sua justificativa, a parlamentar, após relatar elogiosamente a biografia de Nelson Rolihlahla Mandela, em que ressalta a luta do líder pelo fim do regime de **apartheid**, menciona sua luta pelos direitos humanos no mundo inteiro, após haver se afastado da presidência de seu país. Essa atitude de generosidade consistiria em um exemplo a ser seguido.

II – Análise

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apreciar os requerimentos de aplauso, quando digam respeito a acontecimento internacional.

Efetivamente, o transcurso do aniversário do líder sul-africano Nelson Mandela é um acontecimento de alta significação internacional, tendo em vista o papel que ele desempenhou em sua vida: primeiro, para dar fim a um regime segregacionista que humilhava, prendia, torturava e matava pessoas pelo simples fato de não atenderem a um requisito de cor da pele ou de etnia; segundo, porque, após vencido o regime do **apartheid** e concluído o mandato de presidente de seu país, Mandela passou a se dedicar a causas humanitárias.

De grande valia para a atuação de Mandela foi a instituição, em seu governo, do processo de reconciliação nacional, em que a anistia foi concedida a todos